

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 951 DE 05 DE ABRIL DE 2000.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Cooperativa Educacional de Parelhas Ltda. -
COEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - Estado do Rio Grande do
Norte.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa
Educativa do MEC, como também no Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita
Federal, CGC Nº 70.318.258/0001-16.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
Em, 05 de abril de 2000.

ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal